

# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Seabra

terça-feira, 4 de dezembro de 2018

Ano I - Edição nº 00129 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

## Câmara Municipal de Seabra

# SUMÁRIO

- Ofício de número 187 / 2018, de 03 de dezembro de 2018 - Encaminha MOÇÃO DE PESAR pelo passamento do Saudoso JERRIAN CUNHA SILVA apreciada e aprovada pelo Soberano Plenário, da lavra da Excelentíssima Senhora Vice - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra;
- Ofício de número 188 / 2018, de 03 de dezembro de 2018 - Encaminha Convite Especial para participação na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça- feira, dia 04 de dezembro de 2018, da lavra da Excelentíssima Senhora Vice - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra.
- Ofício de número 189 / 2018, de 03 de dezembro de 2018 - Resposta ao Ofício de número 20 / 2018 – SEPUMSE, da lavra da Presidência da Câmara Municipal de Seabra – BA, assinado neste ato pela Senhora Vice – Presidente, Ilustríssima JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA;  
Resolução de número 005 / 2018. De 04 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a implantação do Projeto Parlamento Jovem Seabrense no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Seabra – Bahia, promulgada pelos Vereadores e Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra - BA. Com fundamento e respaldo no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno desta Corte Legislativa Municipal de Seabra.
- Ata da 5ª Reunião da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer.
- Ofício de número 190 / 2018, de 04 de dezembro de 2018 - Resposta ao Ofício de número 001 / 2018, da lavra da Presidência da Câmara Municipal de Seabra – BA, assinado neste ato pela Senhora Vice – Presidente, Ilustríssima JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA;

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Seabra - BA, 03 de dezembro de 2018.

Ofício nº 187 / 2018.

A Senhora  
Janeide Cunha.  
Mãe do Saudoso JERRIAN CUNHA SILVA.

**Assunto: Encaminha MOÇÃO DE PESAR pelo passamento do Saudoso JERRIAN CUNHA SILVA apreciada e aprovada pelo Soberano Plenário.**

Senhora,

Cumpre - me o dever de encaminhar a Vossa Senhoria e demais familiares, em anexo, **MOÇÃO DE PESAR**, pelo passamento do Saudoso JERRIAN CUNHA SILVA, apreciada e aprovada pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Veredeaores de Seabra, na Sessão Ordinária Deliberativa de terça - feira, 20 de novembro de 2018.

Sendo só para o momento, subscrecio - me, com cordiais saudações

Atenciosamente,

Joaquim Brandão de Souza  
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE SEABRA-BA

Marcos Pires F. Vaz.

Presidente.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Seabra - BA, 03 de dezembro de 2018.

Ofício nº 188 / 2018.  
 Ao Ilustríssimo Senhor  
 Júlio Eloy Passos Neto  
 Diretor Geral do Hospital Regional da Chapada Diamantina

Assunto: **Encaminha Convite Especial para participação na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça- feira, dia 04 de dezembro de 2018.**

Diretor Geral,

Cumpre - me o dever de convidar a Vossa Senhoria e demais servidores deste conceituado e decente Hospital Regional da Chapada Diamantina, para participarem da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça - feira, dia 04 de dezembro de 2018, desta Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, quando na oportunidade será apresentado uma MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO, pela passagem do 1º Aniversário de funcionamento do HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA.

A Matéria Legislativa será apresentada a sociedade seabrense por conta dos relevantes e importantes serviços prestados durante todo esse período, por este tão bem renomado HOSPITAL.

Sendo só para o momento, subscrevo – me, com cordiais saudações

Atenciosamente,

  
 Joamete Brandão de Souza  
 VICE-PRESIDENTE  
 CÂMARA MUN. DE SEABRA-BA

Marcos Pires F. Vaz.  
 Presidente.

*Recebido em  
 4/12/2018*  
  
 Júlio Eloy Passos Neto  
 DIRETOR OPERACIONAL  
 HOSPITAL DA CHAPADA  
 DIA  
 MANTINA

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Seabra - BA, 04 de dezembro 2018.

Ofício nº 189 / 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**José Jadson Souza Silva**  
Presidente do SEPUMSE

Assunto: **Resposta ao Ofício de número 20 / 2018 - SEPUMSE.**

Senhor Presidente,

No exercício e competência de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Seabra, venho por meio deste, confirmar o recebimento do Ofício de número **20 / 2018**, desta instituição, e na oportunidade **DEFERIR** na íntegra, o pedido conforme se acha redigido no próprio ofício.

Sem mais para o momento, elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Marco Pires F. Vaz  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUN. DE SEABRA-BA

Marcos Pires F. Vaz.  
Presidente.

RECEBIDO  
04/12/2018  
2018

CR/CC

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## Resolução de número 005 / 2018. De 04 de dezembro de 2018

### Dispõe sobre a implantação do Projeto Parlamento Jovem Seabrense no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Seabra – Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Mesa Diretora, com fundamento e respaldo no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Corte Legislativa Municipal de Seabra, promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criado no Município, no âmbito da Câmara Municipal de Seabra o Projeto Parlamento Jovem Seabrense;

Art. 2º - Participarão do processo de seleção do Parlamento Jovem Seabrense as escolas públicas e privadas que possuírem turmas do ensino fundamental II e / ou Ensino Médio, Associações comunitárias e sindicatos que estiverem documentalmente regularizados e domiciliados no município;

§ Único - A lista de documentos exigidos para as Associações e Sindicatos será publicada nos Editais em cada edição do Projeto Parlamento Jovem Seabrense;

Art. 3º - O Projeto Parlamento Jovem Seabrense tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares, associações e sindicatos a vivência do processo democrático e exercício da cidadania de forma propositiva e reflexiva em um semestre parlamentar na Câmara de Vereadores de Seabra, com diplomação e exercício de mandato com duração de 4 meses;

Art. 4º - O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá todos os anos, no segundo semestre, em data acordada pela Mesa Diretora da Câmara, a

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Comissão de Educação, Cultura e Lazer e a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos observada a rotina de trabalhos da Câmara Municipal;

Art. 5º - As atividades do Projeto Parlamento Jovem Seabrense serão instrutivas e pedagógicas sobre temas importantes das ações parlamentares, e de interesse da sociedade como Educação, Urbanização, Política, Ética, Meio Ambiente, Saúde, drogas, diversidades, Pluralidade Cultural, Trabalho, empreendedorismo, segurança, juventude, Consumo, Orientação para o Trânsito, entre outros;

§ 1º. O Parlamento Jovem Seabrense não receberá subsídios;

§ 2º - As escolas, associações e sindicatos em consonância com as legislações e pareceres técnicos que os regem, ficam recomendadas a trabalhar com os temas a que se refere o Caput desse artigo;

§ 3º - Os temas estudados nas escolas, associações e sindicatos poderão ser objeto de proposições no Parlamento Jovem Seabrense e transformar em Lei municipal após os trâmites regimentais e constitucionais;

Art. 6º - O Projeto Parlamento Jovem Seabrense deve selecionar 13 parlamentares jovens com idade entre 12 e 16 anos;

Art. 7º - As etapas do processo de seleção do jovem vereador se-á a partir dos critérios seguintes;

I – Da primeira etapa: Será publicado Edital anualmente, sempre nos primeiros meses do ano, pela Mesa diretora ou pela comissão de Educação da Câmara ou conjuntamente, estabelecendo os critérios, as orientações, os prazos e as diretrizes previstas para o ano legislativo do Projeto Parlamento Jovem Seabrense;

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



II – Da segunda etapa: As escolas, associações, sindicatos definirão uma forma didática e democrática para escolha de suas representações obedecendo seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos no caso das Escolas, e seus Estatutos no caso de Associações e sindicatos;

III – Da terceira etapa: As escolas, associações e sindicatos enviarão, via ofício, para a Câmara de Vereadores os nomes de duas pessoas selecionadas na segunda etapa obedecendo todos os pontos descritos no edital a ser publicado sempre no primeiro semestre de cada ano legislativo;

IV- Da quarta etapa: A câmara de Vereadores por meio da Comissão de Educação, Cultura e Lazer e da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e comissão Especial composta por ato da Mesa Diretora deve promover avaliação dos inscritos por meio de uma produção de texto dissertativo-argumentativo sobre temas que tenham relevância social, que seja de interesse público e que corrobore com os objetivos do Projeto Jovem Vereador;

V – Da quinta etapa: Cada texto dissertativo-argumentativo passará por três corretores que deverão atribuir suas notas em fichas a parte, sem que os corretores seguintes conheçam o valor atribuído ao texto pelos seus antecessores. A somatória das 3 (três) notas dividido por 3 (três) gerará a média que cada inscrito alcançará na produção textual;

VI – Da sexta etapa: As comissões responsáveis publicarão lista dos 13 classificados no processo seletivo no mural, nos canais de mídia oficiais do legislativo; Obedecendo ao Edital, as mesmas marcarão a data da tomada de posse dos Jovens enviando ofício para cada instituição onde tem jovem selecionado;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480  
E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

3

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



§ 1º- A Comissão de Educação, cultura e Lazer, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e a especial a ser composta pela Mesa Diretora coordenarão os trabalhos e serão responsáveis por todos as atividades estruturais do processo seletivo;

§ 2º- As comissões responsáveis devem compor a equipe de correção dos textos dissertativo-argumentativos que poderá ser composta por vereadores, assessores parlamentares, voluntários da sociedade civil, professores da Rede Pública e particular incluindo universidades em regime voluntariado e de parceria com base na supremacia do interesse público e social sem gerar gastos adicionais;

§ 3º - O edital deve obrigatoriamente definir os critérios adotados para a seleção em caso de empate entre os concorrentes;

§ 4º - Cada instituição, obedecendo aos critérios contidos no inciso II do Art. 7º escolherá um assessor parlamentar que comprovadamente esteja na mesma instituição e obedeça aos critérios estabelecidos nesta lei e no Edital;

Art. 8 - O projeto só poderá ter no máximo 2 (dois) parlamentares por instituição;

Art. 9 – A participação das Escolas, Associações e Sindicados no Projeto Parlamento Jovem Seabrense é livre iniciativa;

Art. 10 - Em todas as edições a composição do projeto dar-se-á obedecendo no máximo: 6 vagas para o Ensino Fundamental II, 4 vagas para o ensino médio e 3 vagas para as associações e sindicatos;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

4

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



§ 1º- A Comissão de Educação, cultura e Lazer, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos e a especial a ser composta pela Mesa Diretora coordenarão os trabalhos e serão responsáveis por todos as atividades estruturais do processo seletivo;

§ 2º- As comissões responsáveis devem compor a equipe de correção dos textos dissertativo-argumentativos que poderá ser composta por vereadores, assessores parlamentares, voluntários da sociedade civil, professores da Rede Pública e particular incluindo universidades em regime voluntariado e de parceria com base na supremacia do interesse público e social sem gerar gastos adicionais;

§ 3º - O edital deve obrigatoriamente definir os critérios adotados para a seleção em caso de empate entre os concorrentes;

§ 4º - Cada instituição, obedecendo aos critérios contidos no inciso II do Art. 7º escolherá um assessor parlamentar que comprovadamente esteja na mesma instituição e obedeça aos critérios estabelecidos nesta lei e no Edital;

Art. 8 - O projeto só poderá ter no máximo 2 (dois) parlamentares por instituição;

Art. 9 – A participação das Escolas, Associações e Sindicados no Projeto Parlamento Jovem Seabrense é livre iniciativa;

Art. 10 - Em todas as edições a composição do projeto dar-se-á obedecendo no máximo: 6 vagas para o Ensino Fundamental II, 4 vagas para o ensino médio e 3 vagas para as associações e sindicatos;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

4

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



§ 1º: - Em caso de não haver inscrição ou classificação de um ou mais segmentos as vagas serão distribuídas entre os segmentos com nomes classificados observando a maior nota na produção textual e os critérios de desempate previstos no edital;

§ 2º: - Na produção textual prevista no inciso IV do Art. 7 nesta lei os segmentos: Ensino Fundamental II; Ensino Médio e Associações e Sindicato concorrerão entre si;

Art.11 - Em cada Edição do Projeto o plenário da Câmara, por meio do voto aberto, escolherá um (a) Vereador para Coordenação geral;

§ único - A finalidade da coordenação geral é agir como facilitador dos trâmites prevista nesta lei, nos editais, nas comissões constituídas e orientar as instituições (escolas, Associações e Sindicatos) e seus jovens desde a inscrição, passando pelo processo seletivo até o processo de posse e a formação da mesa diretora;

Art.12 – No decorrer das atividades legislativas dos Jovens Vereadores obedece-se á as etapas previstas no Regimento da Câmara no que concerne a formação da mesa diretora, formação das comissões e organização das sessões até que seja discutido, organizado, votado e aprovado o Regimento do Parlamento Jovem Seabrense pelos próprios jovens em primeira e segunda votação, pelo Plenário da Câmara em Votação única e encaminhado para sanção;

§ único - Na elaboração do Regimento do Parlamento Jovens a câmara deve disponibilizar sua acessória jurídica para auxiliar o trabalho dos Jovens e dos vereadores;

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



**Art.13** - Durante os 4 meses do mandato, cada jovem Vereador poderá fazer uma (01) propositura, isto é, um instrumento de trabalho do vereador, que poderá ser um (1) projeto de lei, (01) um pedido de providencia, (01) requerimento, (1) um projeto de sugestão que apresentado com o auxílio de um vereador eleito poderá compor a legislação municipal e contribuir com melhoria do município;

**§ Único** - os Projetos de Lei aprovados pelos Parlamento Jovem devem ser submetidos às comissões e votados em Votação Única pelos vereadores eleitos pelo Povo e se aprovados serão encaminhados para sanção do (a) Prefeito (a) ou da Presidência da Câmara, quando for o caso;

**Art. 14** - O poder legislativo de Seabra poderá fazer palestras, em Escolas, Espaços de formação de professores, momentos da Jornada Pedagógica, Espaços de formação da juventude, Associações e Sindicatos para discutir aspectos pertinentes aos papéis do legislativo e aos objetivos do Projeto Parlamento Jovem Seabrense;

**Art. 15** – Os Parlamentares Jovens de Seabra, durante o mandato de 4 (quatro meses) devem comparecer a pelo menos 1/4 (um quarto) das sessões ordinárias da Câmara nas terças-feiras nesse período;

**Art. 16** - Na primeira sessão ordinária os Parlamentares Jovens de Seabra serão empossado em sessão dirigida pelo(a) Presidente(a) da Câmara e em seguida dar-se-á a Eleição da mesa diretora no Parlamento Jovem que passará a conduzir os trabalhos nas sessões seguintes sempre sob observação de pelos menos três vereadores(as) eleitos pelo povo seabrense;

**§ 1º** – As sessões Ordinárias do Parlamento jovem serão quinzenais e só deverá acontecer com a presença de pelo menos 3 vereadores eleitos pelo povo seabrense:

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: [camaraseabra@bol.com.br](mailto:camaraseabra@bol.com.br)

6

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



§ 2º - Desde que aprovado pela mesa diretora da Câmara poderá acontecer, via solicitação do Parlamento Jovem ou de Vereador (a) Eleito (a), sessões conjuntas na terça-feira e no mesmo horário das sessões ordinárias;

Art. 17 - Todo o processo de locomoção dos jovens até a Câmara é de responsabilidade da Instituição a que ele pertence e durante todo o tempo em que eles permanecerem na Câmara nos horários das sessões deve ter um responsável da Instituição ou da família presente;

Art. 18 - Os casos omissos nesta lei deverão ser disciplinados pelos editais de cada edição do Projeto Parlamento Jovem Seabrense;

Art. 19 - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Seabra, em 04 de dezembro de 2018.

Marcos Pires Ferreira Vaz.  
Presidente

Jeanneth Brandão de Souza.  
Vice- Presidente.

Sônia Maria dos Santos Silva.  
1ª Secretária.

Lília Carneiro da Silva.  
2ª Secretaria.

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**CNPJ: 16.254.815/0001-37  
R Lindolfo Moreira, 571  
Tel: 75 3331 14 02  
CEP: 46900-000  
Seabra - BA

## ATA NÚMERO 05

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Lazer, no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, às catorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Seabra.

1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas e  
2 trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara de Municipal de Seabra ocorreu uma reunião  
3 da Comissão de Educação, Cultura e Lazer da Câmara de Vereadores de Seabra  
4 convocada oralmente em Sessão Plenária Ordinária do dia vinte e sete do corrente mês  
5 para tratar da seguinte Pauta: Análise dos Projetos de Leis; **Projeto de Lei 048/2018 de**  
6 **autoria do ilustre Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz, que objetiva “Estabelecer**  
7 **medidas visando assegurar a acessibilidade de pessoas surdas ou com deficiência**  
8 **auditiva no âmbito da Administração Pública Municipal de Seabra – BA, em igualdade**  
9 **de condições com as demais pessoas, na forma que indica e dá outras providências”.**,  
10 **Projeto de Lei 024/2018 de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano**  
11 **de Aplicação dos Recursos do Precatório nº 0181867-16.2017.4.01.9198 e de outros**  
12 **que venham ser creditados decorrentes do Processo originário nº 2005.33.00.015371-**  
13 **2/JFBA e dá outras providências”.**, Projeto de Lei 038/2018 de autoria do ilustre  
14 **Vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos, que objetiva “Alterar a Lei Municipal de**  
15 **número 520/2014, de 30 de outubro de 2014, para adicionar aos parágrafos 1º e 2º ao**  
16 **artigo 1º do mencionado Diploma Legal, no forma que indica e dá outras**  
17 **providências”.**, Projeto de Lei 033/ 2018, Que dispõe sobre Instituição da semana  
18 **Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Pena, nas Escolas de Ensino Fundamental**  
19 **– séries finais e de Ensino Médio, públicas e privadas, na forma que indica e dá outras**

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra

20 providências, de autoria da nobre Vereadora Jeannethe Brandão de Souza.,  
21 **Implantação do projeto de Lei legislativo 004/2017, que dispõe sobre a implantação do**  
22 **Parlamento Jovem Seabrense no âmbito da Câmara de Vereadores do município de**  
23 **Seabra – Bahia., análise de uma denúncia feita pela cidadã a senhora Maria Luciane**  
24 **Freitas Oliveira Santos Mendes sobre o possíveis desacatos emanados por servidores**  
25 **da prefeitura, Análise dos Calendários Escolares enviados pelos diretores das escolas**  
26 **municipais.** A reunião foi dirigida pelo senhor Lauro Roberto Ferreira Oliveira (Presidente da  
27 Comissão de Educação) e secretariada pelo senhor Ivan Sá Teles Conceição, também  
28 estiveram presentes os excelentíssimos Vereadores Ricard Nikson Medeiro Ramos (Vice-  
29 Presidente) da Comissão e Selson José de Souza (Relator da Comissão). Com a palavra o  
30 senhor Lauro Roberto agradeceu a presença de todos, logo após, iniciou os trabalhos; o  
31 primeiro Projeto de Lei a ser analisado foi o projeto de número 033 / 2018, foi feita a leitura  
32 na íntegra, o senhor Lauro Roberto ressaltou sobre o conteúdo do projeto, pois modifica o  
33 currículo escolar do Município e, por isso, é preciso pedir um parecer técnico do Conselho  
34 Municipal de Educação do Município de Seabra que é o órgão competente direcionar os  
35 conteúdos que devem compor o currículo escolar no município, a sugestão foi apoiada pelos  
36 demais membros da Comissão de Educação. Na sequência foi analisado o Projeto de Lei  
37 048/2018, o senhor Lauro Roberto frisou a importância do artigo terceiro do presente projeto  
38 quando diz que: o poder executivo e seus órgãos ficam obrigados a reservar cinco por cento  
39 das vagas para deficientes auditivos em processos seletivos, concursos, nomeação e  
40 contratações por empresas terceirizadas, falou que se o referido projeto de Lei for aprovado  
41 ainda este ano impactará no processo seletivo que o executivo promoverá no início do ano  
42 de dois mil e dezenove, o senhor Ricard Nikson indagou sobre o fato de um eventual  
43 processo seletivo ou concurso público, quais seriam as condições dadas para que as  
44 pessoas com surdez possam disputar uma vaga de emprego, o senhor Lauro Roberto  
45 explicou que caso tenha candidato que no ato da inscrição afirmou ter necessidade de um  
46 tradutor de libras a banca examinadora tem que disponibilizar de um profissional capacitado  
47 com proficiência em Libras para aplicar a prova. Ademais, como encaminhamento ficou de  
48 conversar com o autor do projeto o senhor Marcos Pires para pedir explicação sobre dois  
49 pontos na redação do projeto, no entanto, esses pontos não são obstáculos para o projeto  
50 048/2018 não seguir para apreciação do Plenário da Câmara, portanto, o parecer foi  
51 favorável. Prosseguindo, foi analisado o Projeto de Lei 038/2018 de autoria do vereador  
52 Ricard Nikson que teve parecer favorável. Logo após, foi analisado o Projeto de Lei do  
53 Executivo Municipal de número 024/2018 que dispõe sobre os precatórios do FUNDEF, o  
54 senhor Lauro Roberto fez a leitura na íntegra fazendo algumas ponderações, o vereador  
55 Ricard Nikson questionou sobre os sete por cento do montante recebido pela prefeitura que  
56 está destinado ao pagamento dos honorários advocatícios, com a palavra o senhor Lauro



# Câmara Municipal de Seabra

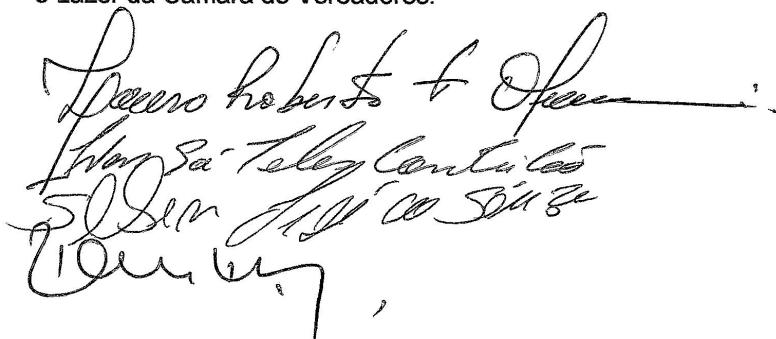
57 Roberto explicou, detalhadamente, que este recurso que é de 3.110.288,22 (três milhões,  
58 cento e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), foi retido na fonte  
59 devido a uma ação na Justiça Federal impetrada pelos advogados e que esta questão está  
60 sub judice. Frisou ainda, que o montante disponibilizado em conta para a prefeitura foi de  
61 38.555.783,78 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta  
62 e três reais e setenta e oito centavos), e que desse valor quarenta por cento vai ser investido  
63 na manutenção da educação, na oportunidade fez a leitura de alguns pontos do plano de  
64 aplicação dos quarenta por cento, que a Comissão de Educação da Câmara requereu da  
65 Secretaria de Educação, como por exemplo: construção de novas escolas, reforma de  
66 algumas unidades escolares na zona urbana e rural, compra de equipamento pedagógico,  
67 melhoria na formação dos profissionais e melhoramento da qualidade do ensino. Quanto aos  
68 sessenta por cento dos Precatórios do FUNDEF ficará retido em conta enquanto se discute  
69 judicialmente a possibilidade do rateio com os profissionais em educação do município de  
70 Seabra, o senhor Ricard Nikson questionou sobre os rendimentos de poupança advindos do  
71 montante em conta, o senhor Lauro Roberto explicou que este valor não fez parte da  
72 negociação entre categoria e o executivo, portanto, trata-se de recursos livres para serem  
73 aplicados na educação do Município de Seabra e que a Comissão poderia opinar pelo  
74 investimento, preferencialmente, na construção de quadras poliesportivas nas escolas todos  
75 concordaram com a ideia. Como encaminhamento ficou decidido que a Comissão de  
76 Educação da Câmara de Vereadores não tem nenhuma objeção ao projeto 024/2018 que  
77 dispõe sobre a destinação dos recursos dos Precatórios do FUNDEF, dessa forma, o  
78 parecer da Comissão de Educação é favorável, ficando a orientação de utilizar os juros dos  
79 recursos do Precatório FUNDEF, que estão na conta da prefeitura, na educação do  
80 Município de Seabra na área do esporte. Sobre os calendários escolares o senhor Lauro  
81 Roberto falou da importância da Comissão fiscalizar o cumprimento dos dias letivos no  
82 Município de Seabra, informou também, que foi solicitado das escolas, via ofício, que  
83 enviassem os calendários escolares juntamente com o de reposição dos dias letivos do  
84 corrente ano, ponderou que houve um erro e que algumas escolas da zona rural não foram  
85 oficializadas, as escolas quem enviaram os calendários foram: Creche educando com Amor,  
86 foi analisado, todos concordaram que é muito importante fazer visitas em loco para  
87 acompanhar de perto o cumprimento dos duzentos dias letivos direto na escola, por isso,  
88 irão agendar vistas não somente para fiscalizar, mas também, para aproximar a Câmara de  
89 Vereadores da sociedade, o Vereador Ricard Nikson sugeriu a data do próximo dia cinco de  
90 dezembro para fazer as visitas, pelo que consta no calendário da creche as aulas irão  
91 finalizar no dia catorze de dezembro, por isso, precisava ser visitada, Escola Paulo Freire ao  
92 fazer a análise do calendário verificou-se que as aulas irão finalizar no dia vinte e oito e  
93 sinalizou onze dias de aulas de reposição, ficou de fazer uma visita em loco. A Escola



3

# Câmara Municipal de Seabra

94 Heliodoro de Paula Ribeiro (Cochó do Malheiro) feito à análise do Calendário a Escola  
95 Informou que as aulas irão até o dia trinta e um de dezembro, pela análise dos Membros da  
96 Comissão e levando em consideração outras escolas que buscam cumprir os duzentos dias  
97 letivos a Unidade Escolar mostrou dados satisfatórios para o momento. Sobre o Calendário  
98 escolar da Escola Kimimo foi analisado e verificou-se que não foi enviado o de reposição  
99 das aulas, ficou de fazer uma visita conversar com a diretora, a Escola família Agrícola não  
100 teve paralisação. A Escola Ivani Oliveira enviou o Calendário e os dados constam que as  
101 aulas de reposição serão de quinze de dezembro a vinte e dois de dezembro e a  
102 recuperação de vinte seis ao dia vinte e oito, ficou da Comissão de Educação fazer uma  
103 visita na Escola Ivani e também na Escola Alvina Rocha. Logo depois, foi analisado o  
104 Calendário Escolar da Escola Manoel Teixeira Leite, o senhor Lauro sugeriu fazer uma visita  
105 na unidade escolar também, Sobre o Calendário da Escola Amilar Almeida foi analisado e  
106 mostrou-se condizente com o pagamento dos duzentos dias letivos. Quanto à denúncia da  
107 senhora **Maria Luciane** na qual narra que a prefeitura esta contratando pessoas sem  
108 capacidade para desenvolver as atividades laborativas na área da educação, os membros  
109 da Comissão de Educação da Câmara jugaram como graves e como encaminhamento ficou  
110 de enviar um documento para o Secretário de Educação o senhor Enoque Francisco  
111 assinados por todos os três membros da comissão cobrando explicações sobre os fatos  
112 narrados na referida denúncia, o senhor Lauro Roberto salientou que o processo seletivo  
113 seria uma solução para este problema. Na oportunidade, o senhor Lauro Roberto falou sobre  
114 a implantação do Parlamento Jovem Seabrense disse que vai preparar um edital para ser  
115 lido na última Sessão ordinária deste corrente ano e que pretende implantá-lo no ano que  
116 vem, pois é um ano no qual não tem eleições e pediu apoio aos demais componentes da  
117 Comissão de Educação, explicou brevemente como vai funcionar o Projeto Parlamento  
118 Jovem Seabrense, os demais membros comprometeram-se em somar forças para por  
119 colocá-lo em prática no ano de dois mil e dezenove. Nada mais a discutir, foi lavrada a  
120 presente ata que vai assinada por mim, Ivan Sá Teles Conceição secretário que a redigiu e  
121 lavrou, pelo Presidente, pelo Vice-presidente e o Relator da Comissão de Educação, Cultura  
122 e Lazer da Câmara de Vereadores.



Lauro Roberto  
Ivan Sá Teles Conceição  
4 de dezembro de 2018  
Vereador

# Câmara Municipal de Seabra

Outros

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**

Seabra - BA, 04 de dezembro 2018.

Ofício nº 190 / 2018.

As Ilustríssimas Senhoras  
**Ivi Larjana Silva Bomfim e Bárbara Maria Reis Pereira**  
Assistentes Sociais da CERB

Assunto: **Resposta ao Ofício de número 001 / 2018.**

Senhoras Assistentes,

No exercício e competência de Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Seabra, venho por meio deste, confirmar o recebimento do Ofício de número **001 / 2018**, desta instituição, e na oportunidade **DEFERIR** na íntegra, o pedido conforme se acha redigido no próprio ofício.

Sem mais para o momento, elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Brasília  
Marcos Pires F. Vaz  
VICE-PRESIDENTE  
CÂMARA MUN. DE SEABRA-BA

Marcos Pires F. Vaz.  
Presidente.

RECEBIDO  
Em 04/12/18